

ATA

Ata da Sessão Ordinária do colendo Conselho da Magistratura do dia 08 de agosto de 2022, realizada por videoconferência.

Às 08 horas e 30 minutos, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (Presidente), presentes ainda os Excelentíssimos Desembargadores Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), e Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), reuniu-se virtualmente o colendo Conselho da Magistratura. Foram consignadas as ausências, por razões de saúde, dos Excelentíssimos Desembargadores Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente) e Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior). O Ministério Público esteve representado pela Doutora Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo (Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos). Posta em discussão, a Ata da Sessão anterior foi dada por “Aprovada, à unanimidade”. **JULGAMENTOS: TJ-ADM-2021/42857 (0000942-37.2021.2.00.0805) Embargos opostos em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Formosa do Rio Preto**, Embargante Davidson Dias de Araújo, Delegatário do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca, Advogados Beis. Gaspare Saraceno (OAB/BA 3331) e Gevaldo da Silva Pinho Júnior (OAB/BA 15641), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “À unanimidade, Negou-se Provimento ao recurso, tendo a Desembargadora Aracy Lima Borges declarado sua suspeição”. Observação: a Desembargadoras Márcia Borges Faria e Aracy Lima Borges já haviam declarado suas suspeições em Sessão do dia 13 de junho de 2022; **Nº 0526226-06.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante Estado da Bahia, Procurador do Geral do Estado Bel. Arley Cavalcante de Oliveira, Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 6º Ofício, Custos Legis Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Negou-se Provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”, Observação: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Arley Cavalcante de Oliveira; **Nº 0308824-66.2014.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelante

Município de Salvador, Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 3º Ofício, Apelado Ministério Público do Estado da Bahia, Apelados Valdelice Dias Moreira, Domingos Dias Moreira e outros, representados pela Defensoria Pública do Estado, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Negou-se Provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”; **TJ-ADM-2022/30462** – Pedido de Permuta formulado pelos servidores Samuel de Paula Santana, Escrevente lotado na 3ª Vara de Tóxicos e Dayse Andrade Cardoso, Escrevente lotada na 1ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos, ambos da Comarca de Salvador, Relatora Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente), Decisão: “Deferida a Permuta, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora”; **TJ-CNJ-2019/70509 (8000346-44.2021.8.05.0006) – Recurso Administrativo da Comarca de Amargosa**, Processado / Recorrente Amilton Leite dos Santos, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brejões, Comarca de Amargosa, Advogado Bel. Alex Barbosa da Silva (OAB/SP 337.509), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Decisão: “Recurso Não Conhecido, por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator”; **TJ-PAD-2018/53076 – Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Nazaré**, Recorrente Gilberto Costa e Costa, Escrivão da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis e Comerciais da Comarca, Defensor Dativo Bel. Franco Jorge Mattos (OAB/BA 53.083), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relator Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis), Decisão: “Deu-se Provimento ao Recurso, à unanimidade, aplicando-se a Pena de Advertência e reconhecendo a Prescrição da Ação Disciplinar, nos termos do voto do Relator; **TJ-ADM-2022/23456** – Flaizi Pereira de Abreu Batista, Subscrivã lotada na 3ª Vara de Relações de Consumo da Comarca de Salvador, e Mário Victor Ventura de Oliveira Santos, Subscrivão lotado na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Lauro de Freitas, requerendo Permuta entre sí, Relatora Des. Aracy Lima Borges (Representante da Seção Criminal), Decisão: “Deferida a Permuta, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora”. Foram **ADIADOS** os feitos: **Nº 8006255-57.2020.8.05.0150 – Apelação Cível da Comarca de Lauro de Freitas**, Apelantes Luiz Roque Silva Alves e Winnie Maria Abbehusen Alves, Advogados Beis. Elisa Gradin Vianna Frugoni (OAB/BA 39254), Pedro Borges da Silva Teles (OAB/BA 17471) e Renato da Costa Lino de Goes Barros (OAB/BA

22889), Apelado Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Lauro de Freitas, Custos Legis Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observações: Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; Adiado em Sessão de 11/07/2022, por haver pedido de Vista Virtual do Desembargador Jatahy Júnior; Adiado em Sessão de 08/08/2022, em razão da ausência do Desembargador Vistor; **Nº 8056767-40.2019.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador**, Apelantes Residencial Horto Garibaldi Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda. e outros, Advogada Belª. Cristina Maria Ruas Gaspar de Almeida (OAB/BA 14.718), Apelado Ministério Público, Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observações: Feito Adiado, em Sessão de 11/04/2022, por haver pedido Vista, no Sistema, o Desembargador Jatahy Júnior; Adiado em Sessão de 09/05/2022, em razão de problemas técnicos no Sistema PJE de 2º Grau; Retirado de Pauta em Sessão de 13/06/2022; Adiado em Sessão de 08/08/2022, em razão da ausência do Desembargador Vistor; **Nº 0008310-50.2009.8.05.0103 – Apelação Cível da Comarca de Ilhéus**, Apelantes Elenita Yasni Santos da Silva e Horácio da Silva, Advogado Bel. José Raimundo Silva de Santana (OAB/BA 10342), Apelado Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Ilhéus, Terceiro Interessado Ministério Público do Estado da Bahia, Relator Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior), Observação: Adiado em Sessão de 08/08/2022, em razão da ausência do Relator; **TJ-PAD-2022/30552 (TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805)** **Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bonfim**, Processado Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bonfim, Advogados Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370), Relator Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça), Observação: Adiado em Sessão de 08/08/2022 a pedido do Relator. Foram distribuídos, por **SORTEIO: TJ-ADM-2022/29281** – Cláudio Antonio Carilo de Magalhães, Escrevente lotado no Cartório Distribuidor da Comarca de Ilhéus, requerendo licença para exercer mandato

eletivo, Relator sorteado: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça); **TJ-ADM-2022/15120** – Carlos Vane Moreira Farias, Técnico Judiciário lotado no Plantão Judiciário do 1º Grau da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Vitória da Conquista, Relatora sorteada: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1º Vice-Presidente); **TJ-ADM-2022/37836 (TJ-PAD-2019/72372 e 0000446-30.2022.2.00.0851)** – **Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Amélia Rodrigues**, Processado e Recorrente Jaciel Gonzaga de Farias, à época Delegatário do Tabelionato de Notas e de Protesto da Comarca, Advogada Bel^a. Maria Jossélia da Silva Carrilho Rosa (OAB/BA 10184), Recorrida Corregedoria das Comarcas do Interior, Relatora sorteada: Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente); **TJ-PAD-2022/37678 (0000679-24.2022.2.00.0852)** – Recurso Administrativo da Comarca de Senhor do Bonfim, Recorrente Kamila Vianna Curvelo da Silva, Delegatária Titular do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca, Advogada Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator sorteado: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente); e, **TJ-PAD-2022/38750 (TJ-PAD-2018/48154 e 0000339-27.2022.2.00.0805)** **Recurso em Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Alagoinhas**, Processada / Recorrente Alessandra Oliveira de Moraes, ex-Delegatária Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca, Advogados Beis. João Lopes de Oliveira (OAB/BA 6793) e Ricardo Marcolin (OAB/BA 8426), Recorrida Corregedoria Geral da Justiça, Relator sorteado: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis). Nada mais a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Presidente, agradeceu a todos e deu por **encerrada a Sessão**, da qual foi lavrada a presente Ata, que segue assinada.

Des. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**
PRESIDENTE